

OFÍCIO N. 218/GP/PGM/2025

Cacoal/RO, 10 de abril de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação **EM REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES** e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.
Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente
GIMENEZ FRITZ
Câmara Municipal de Cacoal/RO



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 61

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde recebe recursos do Ministério da Saúde através de repasse fundo a fundo com o objetivo de custear despesas da saúde municipal.

Considerando que a transferência de recursos do Ministério da Saúde para o município é uma das principais formas de financiamento da saúde pública. Esse mecanismo é fundamental para cobrir despesas com a manutenção das unidades de saúde, pagamento de pessoal, aquisição de medicamentos, realização de exames e procedimentos, dentre outros.

Considerando que esta Secretaria se dedica a criar e colocar em prática políticas de saúde que atendam a todas as necessidades da nossa comunidade, além de garantir os direitos dos servidores municipais com ações referentes à pagamento de pessoal. Portanto, faz-se necessário a vinculação ao orçamento o recurso abaixo relacionado:

Outros Recursos Vinculados à Saúde - R\$ 126.198,53 (cento e vinte e seis mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos). É necessário a vinculação do montante de R\$ 126.198,53 (cento e vinte e seis mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), Fonte de Recurso 1.659.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde. Os recursos acima mencionados encontram-se disponíveis no Banco do Brasil - Agência nº 1179-7 / Conta Corrente nº 11.671-8.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Considerando o memorando nº. 09/CONTADORIA/2025 no qual apresenta os saldos de superávit financeiro em acordo com balanço patrimonial apurado em 31 de dezembro de 2024, é observado que:

1)vinculado a fonte de recurso 1.659.0000 (Outros Recursos Vinculados à Saúde), há um montante de R\$ 126.198,53 (cento e vinte e seis mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos) disponível para vinculação. O saldo encontra-se vinculado à Conta Corrente nº 11.671-8. O valor foi apurado em 31 de dezembro de 2024. Sendo o mesmo inserido de forma total ao orçamento, correspondendo ao montante de R\$ 126.198,53 (cento e vinte e seis mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).

Enfatizamos que a vinculação dos saldos acima mencionado busca assegurar a execução das ações das unidades de saúde municipal, estando a vinculação em conformidade com o disposto no art. 43, §1º Inciso I da Lei 4.320/64

Assim como demonstrado via memorando nº 016/FMS-GAB/2025 no qual relaciona convênios, emendas e/ou transferências a serem vinculadas originárias de superávit financeiro/2024, faz-se necessário o ajuste orçamentário em caráter de URGÊNCIA para bom andamento das ações de atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e o cumprimento dos prazos de execução dos convênios.



Diante dos fatos acima expostos, e em virtude do grau de importância do tema abordado, solicitamos a gentileza em providenciar a tramitação processual do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito



DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 126.198,53 (cento e vinte e seis mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos)**.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.305.0029.2.227. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLVGS	
133-3.1.90.11.00.00 26590000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	126.198,53

Total Suplementação: R\$ 126.198,53

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 10 de abril de 2025.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 6.486





Exercício: 2025

Page 1 of 4

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Memorando nº 112/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.500/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$126.198,53 (cento e vinte e seis mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos)

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.305.0029.2.227.	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLVGS	
133 - 3.1.90.11.00.00	26590000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	126.198,53

Total Suplementação: R\$ 126.198,53

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 09/04/2025.

GABRIEL VIEIRA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento





FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
09/04/2025

Exercício: 2025

Page 2 of 4

Memorando nº 112/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.500/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA





Exercício: 2025

Page 3 of 4

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde recebe recursos do Ministério da Saúde através de repasse fundo a fundo com o objetivo de custear despesas da saúde municipal.

Considerando que a transferência de recursos do Ministério da Saúde para o município é uma das principais formas de financiamento da saúde pública. Esse mecanismo é fundamental para cobrir despesas com a manutenção das unidades de saúde, pagamento de pessoal, aquisição de medicamentos, realização de exames e procedimentos, dentre outros.

Considerando que esta Secretaria se dedica a criar e colocar em prática políticas de saúde que atendam a todas as necessidades da nossa comunidade, além de garantir os direitos dos servidores municipais com ações referente a pagamento de pessoal. Portanto, faz-se necessário a vinculação ao orçamento o recurso abaixo relacionado;

Outros Recursos Vinculados à Saúde - R\$ 126.198,53 (cento e vinte e seis mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).

É necessário a vinculação do montante de R\$ 126.198,53 (cento e vinte e seis mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), Fonte de Recurso 1.659.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.

Os recursos acima mencionados encontram-se disponíveis no Banco do Brasil - Agência nº 1179-7 / Conta Corrente nº 11.671-8

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Considerando o memorando nº. 09/CONTADORIA/2025 no qual apresenta os saldos de superávit financeiro em acordo com balanço patrimonial apurado em 31 de dezembro de 2024, é observado que:

1) vinculado a fonte de recurso 1.659.0000 (Outros Recursos Vinculados à Saúde), há um montante de R\$ 126.198,53 (cento e vinte e seis mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos) disponível para vinculação. O saldo encontra-se vinculado à Conta Corrente nº 11.671-8. O valor foi apurado em 31 de dezembro de 2024. Sendo o mesmo inserido de forma total ao orçamento, correspondendo ao montante de R\$ 126.198,53 (cento e vinte e seis mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).

Enfatizamos que a vinculação dos saldos acima mencionado busca assegurar a execução das ações das unidades de saúde municipal, estando a vinculação em conformidade com o disposto no art. 43, §1º Inciso I da Lei 4.320/64.

Assim como demonstrado via memorando nº 016/FMS-GAB/2025 no qual relaciona convênios, emendas e/ou transferências a serem vinculadas originárias de superávit financeiro/2024, faz-se necessário o ajuste orçamentário em caráter de URGÊNCIA para bom andamento das ações de atendimento A Secretaria Municipal de Saúde e o cumprimento dos prazos de execução dos convênios.

Assim, solicitamos a gentileza em providenciar PROJETO DE LEI para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, via Superávit Financeiro, conforme art. 41 e 42 da Lei Federal n. 4.320/64 e art. 7º § 2º, 5.500/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) e art. 9º da Lei nº. 5.460/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no valor de R\$ 126.198,53 (cento e vinte e seis mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos, para atender à Secretaria Municipal e Saúde através do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Atenciosamente





FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
09/04/2025

Exercício: 2025

Page 4 of 4

GABRIEL VIEIRA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento





ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



MEMOR: 031/GAB-FMS/SEMUSA/2025

DATA: 03/04/2025

DA: SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: SEMPLAN - COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SUPERÁVIT
FINANCEIRO

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde recebe recursos do Ministério da Saúde através de repasse fundo a fundo com o objetivo de custear despesas da saúde municipal.

Considerando que a transferência de recursos do Ministério da Saúde para o município é uma das principais formas de financiamento da saúde pública. Esse mecanismo é fundamental para cobrir despesas com a manutenção das unidades de saúde, aquisição de medicamentos, realização de exames e procedimentos, dentre outros.

Considerando que, em contrapartida o município também tem a responsabilidade de arcar com as despesas inerentes a saúde municipal, dessa forma a aplicação do recurso próprio é essencial para suprir despesas da rede municipal de saúde.

Considerando que esta Secretaria se dedica a criar e colocar em prática políticas de saúde que atendam a todas as necessidades da nossa comunidade. Desde ações que promovem a saúde e previnem doenças até o cuidado e a reabilitação de quem precisa, objetivando sempre, garantir que cada cidadão cacoalense tenha uma vida com mais qualidade e bem-estar, faz-se necessário a vinculação ao orçamento os recursos abaixo relacionados;

Transferência Fundo a Fundo – Recurso Federal – Custeio - R\$ 1.521.899,13 (um milhão, quinhentos e vinte um mil, oitocentos e noventa e nove reais e treze centavos)

É necessário a vinculação do montante de R\$ 1.521.899,13 (um milhão, quinhentos e vinte um mil, oitocentos e noventa e nove reais e treze centavos), Fonte de Recurso 1.600.0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS.

Os recursos acima mencionados encontram-se disponíveis na Caixa Econômica Federal - Agência nº 1823 / Conta Corrente nº 624.019-0.





ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Recurso de Impostos Saúde – Recurso Próprio – R\$ 183.745,13 (cento e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos).

É necessário a vinculação do montante de R\$ 183.745,13 (cento e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), Fonte de Recurso 1.500.1002 (1.500.0200) – Recurso não Vinculados de Impostos Saúde.

Os recursos acima mencionados encontram-se disponíveis no Banco do Brasil - Agência nº 1179-7 / Conta Corrente nº 16.129-2

Outros Recursos Vinculados à Saúde – R\$ 126.198,53 (cento e vinte e seis mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).

É necessário a vinculação do montante de R\$ 126.198,53 (cento e vinte e seis mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), Fonte de Recurso 1.659.0000 – Outros Recursos Vinculados à Saúde.

Os recursos acima mencionados encontram-se disponíveis no Banco do Brasil - Agência nº 1179-7 / Conta Corrente nº 11.671-8

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Considerando o memorando nº. 09/CONTADORIA/2025 no qual apresenta os saldos de superávit financeiro em acordo com balanço patrimonial apurado em 31 de dezembro de 2024, é observado que:

- 1) vinculado a fonte de recurso 1.600.0000 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS), há um montante de R\$ 1.521.899,13 (um milhão, quinhentos e vinte um mil, oitocentos e noventa e nove reais e treze centavos) disponível para vinculação. O saldo encontra-se vinculado à Conta Corrente nº 624.019-0. O valor foi apurado em 31 de dezembro de 2024. Sendo o mesmo inserido de forma total ao orçamento, correspondendo ao montante de R\$ 1.521.899,13 (um milhão, quinhentos e vinte um mil, oitocentos e noventa e nove reais e treze centavos).
- 2) vinculado a fonte de recurso 1.500.1002 (1.500.0200 - Recurso não Vinculados de Impostos Saúde), há um montante de R\$ 183.745,13 (cento e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos) disponível para vinculação. O saldo encontra-se vinculado à Conta Corrente nº 16.129-2. O valor foi apurado em 31 de dezembro de 2024. Sendo o mesmo inserido de forma total ao orçamento,





ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



correspondendo ao montante de R\$ 183.745,13 (cento e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos).

- 3) vinculado a fonte de recurso 1.659.0000 (Outros Recursos Vinculados à Saúde), há um montante de R\$ 126.198,53 (cento e vinte e seis mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos) disponível para vinculação. O saldo encontra-se vinculado à Conta Corrente nº 11.671-8. O valor foi apurado em 31 de dezembro de 2024. Sendo o mesmo inserido de forma total ao orçamento, correspondendo ao montante de R\$ 126.198,53 (cento e vinte e seis mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).

Enfatizamos que a vinculação dos saldos acima mencionado busca assegurar a execução das ações das unidades de saúde municipal, estando a vinculação em conformidade com o disposto no art. 43, §1º Inciso I da Lei 4.320/64.

Assim como demonstrado via memorando nº 016/FMS-GAB/2025 no qual relaciona convênios, emendas e/ou transferências a serem vinculadas originárias de superávit financeiro/2024, faz-se necessário o ajuste orçamentário em caráter de URGÊNCIA para bom andamento das ações de atendimento A Secretaria Municipal de Saúde e o cumprimento dos prazos de execução dos convênios.

Assim, solicitamos a gentileza em providenciar **PROJETO DE LEI** para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ao orçamento vigente, via Superávit Financeiro, conforme art. 41 e 42 da Lei Federal n. 4.320/64 e art. 7º § 2º, 5.500/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) e art. 9º da Lei nº. 5.460/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no valor de R\$ 1.831.572,79 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), para atender à Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme descrito abaixo:

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)
13.001.10.122.0029.2.230		GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES		Para Cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2024, no valor de R\$ 1.521.899,13 (um milhão, quinhentos e vinte um mil, oitocentos e noventa e nove reais e treze centavos) vinculado a			
2.600.0050		SUS Federal – Custeio – Gestão do SUS – Exercícios Anteriores					
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 38.015,60				





ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



13.001.10.301.0029.2.214	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB		C/C n. 624.019-0 Agência 1823 Caixa Econômica. Em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64.
2.600.0000	SUS Federal – Custeio – Geral – Exercícios Anteriores		
3.3.90.32.00	Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 79.653,14	
2.600.0010	SUS Federal – Custeio – Atenção Básica – Exercícios Anteriores		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 197.530,74	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00	
13.001.10.302.0029.2.216	ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC		
2.600.0000	SUS Federal – Custeio – Geral – Exercícios Anteriores		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 23.554,21	
2.600.0034	SUS Federal – Custeio – Média e Alta Complexidade – Incremento Temporário – Exercícios Anteriores		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 120.353,50	
2.600.0030	SUS Federal – Custeio – Média e Alta Complexidade – Exercícios Anteriores		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 42.668,98	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00	
13.001.10.302.0029.2.275	ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE- BLMAC		
2.600.0030	SUS Federal – Custeio – Média e Alta Complexidade – Exercícios Anteriores		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 35.603,78	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00	
13.001.10.303.0029.2.290	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - BLAFB		
2.600.0020	SUS Federal – Custeio – Assistência Farmacêutica – Exercícios Anteriores		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 158.267,65	
13.001.10.305.0029.2.226	ATENDIMENTO VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA - BLVGS		
2.600.0040	SUS Federal – Custeio – Vigilância em Saúde – Exercícios Anteriores		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 44.251,53	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00	
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	R\$ 50.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 12.000,00	
13.001.10.302.0029.2.220	REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC		Para Cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado





ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2.500.0200	Recursos de Impostos– ASPS 15% - Exercícios Anteriores		no exercício de 2024, no valor de R\$ R\$ 183.745,13 (cento e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos) vinculado a C/C n. 16.129-2 Agência 1179-7 Banco do Brasil. Em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64.
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 183.475,13	
13.001.10.305.0029.2.227	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS- BLVGS		Para Cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2024, no valor de R\$ 126.198,53 (cento e vinte e seis mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos) vinculado a C/C n. 11.671-8 Agência 1179-7 Banco do Brasil. Em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64.
2.659.0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde – Exercícios Anteriores		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 126.198,53	
TOTAL			R\$ 1.831.572,79

Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Superávit Financeiro conforme especificado na coluna B, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023

(assinado eletronicamente)
SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto n. 8.818/PMC/2022





Memorando nº 016/FMS-GAB/SEMUSA/2025

Cacoal-RO, 02 de abril de 2025.

Ao Senhor
GABRIEL VIEIRA ANTUNES
Secretario Municipal de Planejamento

Senhor Secretário,

Em atenção ao Memorando Circular nº 003/CGO/SEMPPLAN/2025, que solicita informações de convênio, transferência especiais e emendas com saldo originário de Superávit Financeiro, venho, por meio deste, informar o que segue.

Inicialmente, foi solicitado pela Secretaria de Planejamento apenas o demonstrativo de transferências de propostas e emendas parlamentares de investimento, bem como emendas parlamentares de custeio.

Conforme demonstrativo do superávit informado pela contabilidade, esclareço que as emendas parlamentares de custeio se encontram na **Fonte 1.600.000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS**, que corresponde ao montante de **R\$ 1.521.899,13 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e treze centavos)**, disponíveis na conta corrente nº 624.019-0, agência 1823, Caixa Econômica.

Isto posto, de acordo com os registros contábeis, o saldo da conta de custeio de recurso federal é aplicado financeiramente, gerando até o momento um rendimento de **R\$ 593.511,50** (quinhentos e noventa e três reais, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos) que correspondem a **fonte 1.600.000**, conforme documento de comprovação anexo.

Abaixo demonstrativo dos valores que compõe a **FONTE 1.600.000**.

FONTE 1.600.000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	
SALDO EM CONTA	R\$ 928.387,63
RENDIMENTOS BANCÁRIOS	R\$ 593.511,50
TOTAL DISPONÍVEL PARA SUPERÁVIT	R\$ 1.521.899,13

Além disso, destaco que o superávit referente aos valores de investimento destinados ao Fundo Municipal de Saúde é de **R\$ 3.841.959,30 (três milhões oitocentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)** que compõem a **fonte 1.601.000**.





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nesse montante, constam os rendimentos bancários e os valores de recursos de emendas parlamentares e emendas de programas do Ministério da Saúde.

Dito isso, cumpre ressaltar que a PORTARIA N° 3.992, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 determina que os recursos repassados devem ser aplicados em fundos de aplicações financeiras de curto prazo. Esta Portaria também autoriza a utilização/aplicação dos rendimentos bancários, gerados pela aplicação financeira, na execução de ações e serviços públicos de saúde relacionados ao respectivo Bloco de Financiamento, estando sujeitos às mesmas finalidades. Vejamos:

Art. 3° [...] § 4° Enquanto não forem investidos na sua finalidade, os recursos de que trata este artigo deverão ser automaticamente aplicados em fundos de aplicação financeira de curto prazo, lastreados em títulos da dívida pública federal, com resgates automáticos, observado o disposto no

art. 1122. § 5° Os rendimentos das aplicações financeiras de que trata o § 4° serão obrigatoriamente aplicados na execução de ações e serviços públicos de saúde relacionados ao respectivo Bloco de Financiamento, estando sujeitos às mesmas finalidades, regras e condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.” (NR)

Neste contexto, é claro que, de acordo com os registros contábeis, o saldo da conta de investimento é aplicado financeiramente, gerando até o momento um rendimento de **R\$ 623.969,67 (seiscentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e sete centavos)** que integra a **fonte 1.601.0000**, conforme documento de comprovação anexo. Assim, em conformidade com as determinações da Portaria mencionadas, é viável utilizar os rendimentos bancários como complemento para a compra de equipamentos, uma vez que estes possuem a mesma finalidade e estão sujeitos às mesmas regras e condições de prestação de contas dos recursos transferidos.

Diante desse cenário, temos propostas que ainda estão em execução e que podem ter seu valor onerado. Logo a utilização dos rendimentos será necessária como complemento para a compra de equipamentos e materiais permanentes. Assim, torna-se viável a inserção dos rendimentos bancários no Superávit da conta de investimento n. 624.020-4 – REPASSE MINISTÉRIO DA SAÚDE - INVESTIMENTO, Agência 1823, Caixa Econômica Federal, no valor de **R\$ 623.969,67 (seiscentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**.





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portanto, para a abertura do superávit de investimento de recurso federal será inserido ao orçamento o valor de **R\$ 1.953.043,25 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), fonte 1.601.0000**. Este montante corresponde ao saldo de emendas de investimentos MAC e ATB que ainda estão em execução, bem como o saldo de rendimentos bancários.

Esclareço que o rendimento de **R\$ 623.969,67 (seiscentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), fonte 1.601.0000**, foi dividido igualmente para o bloco do MAC e da ATB, sendo a importância de **R\$ 311.984,84 (trezentos e onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)** para cada bloco.

Como comprovação da legalidade da utilização dos rendimentos, a Procuradoria Geral do Município (PGM) já se manifestou sobre o tema. Em anexo, segue despacho que solicita parecer jurídico, o qual opinou pela legalidade da utilização de rendimentos bancários como complemento para a compra de equipamentos e materiais permanentes, desde que destinados à execução de ações e serviços públicos de saúde, quando se tratar de recurso federal.

Abaixo demonstrativo dos valores que compõe a **FONTE 1.601.0000**.

FONTE 1.601.0000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	
SALDO EM CONTA	R\$ 3.217989,63
RENDIMENTOS BANCÁRIOS	R\$ 623.969,67
TOTAL DISPONÍVEL PARA SUPERÁVIT	R\$ 3.841.959,30

Ainda, a Fonte 1.631.0000 – Transferências do Governo Federal referentes a convênios, está com saldo negativo de **R\$ -33.006,20 (trinta e três mil, seis reais e vinte centavos)**, assim, **essa importância deverá ser abatida na Fonte 1.601.0000**.

O superávit da Fonte 1.600.3110 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS, no valor de **R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais)** está bloqueado por determinações da ADPF 854, por esse motivo não será inserido ao orçamento neste momento.

Por fim, para a análise das planilhas anexas, informo que no ANEXO I, II, III e IV contém campo de observação que esclarece as informações inseridas em cada tabela.

Diante da solicitação, venho, por meio deste, informar os dados requeridos.





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE	VALOR DO SUPERÁVIT	VALOR A SER INSERIDO NO ORÇAMENTO
15001002	R\$ 183.745,13	R\$ 183.745,13
16000000	R\$ 1.521.899,13	R\$ 1.521.899,13
16010000	R\$ 1.953.043,25	R\$ 1.953.043,25
16213210	R\$ 1.804.004,10	R\$ 1.804.004,10
16320000	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
16590000	R\$ 126.198,53	R\$ 126.198,53

[Assinado Eletronicamente]
Sara Lopes da Silva Rocha Lima
Gestora do FMS
Decreto nº. 8.818/PMC/2022

[Assinado Eletronicamente]
Daisy Bruna Freitas de Santana
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 9.224/PMC/2023

ANEXO I - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO – INVESTIMENTO – EMENDA ESTADUAL

ANEXO II - TRANSFERÊNCIA – INVESTIMENTO – EMENDA FEDERAL

ANEXO III - TRANSFERÊNCIA CUSTEIO MIN. SAÚDE E EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

ANEXO IV - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PRÓPRIO





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO – INVESTIMENTO – EMENDA ESTADUAL

ANEXO I

INSTRUMENTO-OBJETO	FONTE DE RECURSO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INSERIDA 2024	ELEMENTO DE DESPESA	CONTA BANCÁRIA	VALOR (R\$) REPASSE	RENDIMENTOS BANCÁRIOS 31/12/2024	SALDO EM CONTA 31/12/2024	STATUS	RESTOS A PAGAR VINCULADO	SOBRA ORÇAMENATÁRIA 2024	INSERSÃO AO ORÇAMENTO 2025
EI n° 0005.000470/2024-17 - transferência para aquisição de equipamentos para o centro cirúrgico do Hospital Municipal Materno infantil – HMMI	1.621.3210	13.001.10.302.0029.1.048 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - BLMAC	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	71566-2	R\$ 1.500.000,00	R\$ 173.981,83	R\$ 2.014.385,83 (neste valor consta os rendimentos bancários)	Em Execução	R\$ 36.399,90 (inscrito) R\$ 36.399,90 (liquidado)	R\$ 1.463.600,10	SIM
EI n° 0005.003617/2024-12 - transferência para aquisição de 02 veículos tipo Pick-up para atender a UBS São Marcos e UBS São Judas	1.621.3210	13.001.10.301.0029.1.046 Implementação da Estrutura do Serviço de Saúde - BLATB	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	71566-2	R\$ 240.000,00			Em Execução	R\$ 0,00	R\$ 240.000,00	SIM
EI n° 0005.002831/2024-51 - transferência para aquisição de aparelhos de Tablet para a Secretaria Municipal de Saúde	1.621.3210	13.001.10.301.0029.1.046 Implementação da Estrutura do Serviço de Saúde - BLATB	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	71566-2	R\$ 100.000,00			Em Execução	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	SIM
EI n° 0005.002658/2024-91 - transferência para aquisição de computadores para atender a rede especializada em saúde	1.621.3210	13.001.10.302.0029.1.048 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - BLMAC	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	71566-2	R\$ 50.000,00			Executado	R\$ 0,00	R\$ 404,00 (economia do recurso)	SIM

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO – INVESTIMENTO – EMENDA ESTADUAL

INSTRUMENTO-OBJETO	FONTE DE RECURSO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INSERIDA 2024	ELEMENTO DE DESPESA	CONTA BANCÁRIA	VALOR (R\$) REPASSE	RENDIMENTOS BANCÁRIOS 31/12/2024	SALDO EM CONTA 31/12/2024	STATUS	RESTOS A PAGAR VINCULADO	SOBRA ORÇAMENATÁRIA 2024	INSERSÃO AO ORÇAMENTO 2025
Termo de Convênio nº 34/2024/PGE-SESAU - Contratação Empresa Especializada na Realização de Exames e Laudos de Resonância Magnética.	1.632.3210	13.001.10.302.0029.2.220 Repasso Financeiro Rede Credenciada ao SUS - BLMAC	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	73.743-7	R\$ 2.000.000,00	R\$ 64.813,76	R\$ 2.064.813,76	Em Execução	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00	SIM



leitura de Cacoal
e documento foi assinado digitalmente por SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA (CPF nº 222.222.222-11) DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF nº 062-##), em 04/2025 - 10h e 16



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALORES A SEREM INSERIDOS AO ORÇAMENTO VIGENTE – REPASSE FUNDO A FUNDO

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR A SER INSERIDO AO ORÇAMENTO
13.001.10.302.0029.1.048 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - BLMAC	1.621.3210	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.463.600,10
13.001.10.122.0029.2.230 Gestão Serviço Administrativo - BLGES	1.621.3210	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	R\$ 404,00
13.001.10.301.0029.1.046 Implementação da Estrutura do Serviço de Saúde - BLATB	1.621.3210	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 340.000,00
TOTAL			R\$ 1.804.004,10

OBS: para a abertura do superávit, NÃO será utilizado o valor dos rendimentos bancários da conta 71.566-2 no valor de 173.981,83, uma vez que não há ampliação de meta dos recursos aprovada pelo Estado.

MEMÓRIA DE CÁLCULO – SUBTRAÇÃO - FONTE 1.621.3210	
SALDO EM CONTA	R\$ 2.014.385,83
RENDIMENTOS	R\$ 173.981,83
RESTOS A PAGAR	R\$ 36.399,90
TOTAL	R\$ 1.804.004,10

VALORES A SEREM INSERIDOS AO ORÇAMENTO VIGENTE – REPASSE CONVÊNIO

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR A SER INSERIDO AO ORÇAMENTO
13.001.10.302.0029.2.220 Repasse Financeiro Rede Credenciada ao SUS - BLMAC	1.632.3210	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.000.000,00
TOTAL			R\$ 2.000.000,00

OBS: para a abertura do superávit, NÃO será utilizado o valor dos rendimentos bancários da conta 73.743-7 no valor de 64.813,76, uma vez que não há ampliação de meta, dos recursos, aprovada pelo Estado.

MEMÓRIA DE CÁLCULO – SUBTRAÇÃO - FONTE 1.632.3210	
SALDO EM CONTA	R\$ 2.064.813,76
RENDIMENTOS	R\$ 64.813,76
TOTAL	R\$ 2.000.000,00





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBSERVAÇÕES DO ANEXO I

Os restos a pagar liquidados foram gerados pelo sistema no dia 11/02/2024.

Conforme Memorando nº 10/Contadoria/2025, esclareço que devido ao cadastramento incorreto da fonte no sistema o superávit possui inconsistência nos valores informados nas fontes de recurso abaixo.

Vejamos:

<u>SUPERÁVIT LANÇADO</u>		<u>COMO DEVERIA SER LANÇADO</u>	
(Alocações incorretas de valores em fontes erradas)		(Alocações corretas de valores em fontes corretas)	
Fonte 1.621.3210	R\$ 1.463.600,10	Fonte 1.621.3210	R\$ 1.977.985,93
Fonte 1.632.0000	R\$ 2.590.194,47	Fonte 1.632.3210	R\$ 2.064.813,76

O referido memorando explica as inconsistências e informa que as fontes passam a compor um novo valor. Vejamos:

O SUPERÁVIT PASSA A COMPOR OS SEGUINTE VALORES

Fonte 1.621.3210	R\$ 1.977.985,93
Fonte 1.632.3210	R\$ 2.064.813,76

as informações contantes nas planilhas TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO – INVESTIMENTO – EMENDA ESTADUAL e TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO – INVESTIMENTO – EMENDA ESTADUAL estão de acordo com a correção realizada pela contabilidade.



leitura de Cacoal
e documento foi assinado digitalmente por SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA (CPF nº 222.###.###-##) DAISY BRUNA FERREIRA DE SANTANA (CPF nº 062.###.###-##), em
04/2025 - 10:53, e pode ser validado pelo QR Code do lado e pelo link <https://sigintcacal.ro.issint.com.br/documento/04092714/0001-28/10-2025-10-53>.
e 16



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TRANSFERÊNCIA – INVESTIMENTO – EMENDA FEDERAL

ANEXO II

INSTRUMENTO-OBJETO	FONTE DE RECURSO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INSERIDA 2024	ELEMENTO DE DESPESA	CONTA BANCÁRIA	VALOR (R\$) REPASSE	RENDIMENTOS BANCÁRIOS 31/12/2024	SALDO EM CONTA 31/12/2024	STATUS	RESTOS A PAGAR VINCULADO	SOBRA ORÇAMENTÁRIA A 2024	INSERÇÃO AO ORÇAMENTO 2025
Proposta nº 19112323000124002 - aquisição de Equipamento e Material permanente para Unidades Básicas de Saúde.	1.601.0000	13.001.10.301.0029.1.046 Implementação da Estrutura do Serviço de Saúde - BLATB	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	624.028-0	R\$ 499.987,00	R\$	R\$ 499.987,00 (este valor está inserido no montante de R\$3.841.959,30)	Recurso Bloqueado ADPF 854	R\$ 0,00	R\$ 499.987,00	NÃO
Proposta nº 19112.323000121013 - aquisição de Equipamento e Material permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal	1.601.0010	13.001.10.301.0029.1.046 Implementação da Estrutura do Serviço de Saúde - BLATB	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	624.020-4	R\$ 729.140,00	R\$ 623.969,67	R\$ 3.841.959,30	Em Execução	R\$ 405.765,74 (inscrito)	R\$ 9.753,48	SIM
Proposta nº 19112323000123006 - aquisição de Equipamento e Material permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal	1.601.0010	13.001.10.301.0029.1.046 Implementação da Estrutura do Serviço de Saúde - BLATB	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	624.020-4	R\$ 226.307,00			Em Execução	R\$ 0,00	R\$ 226.307,00	SIM
Proposta nº 19112323000122005 - aquisição de Equipamento e Material permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal	1.601.0010	13.001.10.301.0029.1.046 Implementação da Estrutura do Serviço de Saúde - BLATB	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	624.020-4	R\$ 60.808,00			Executada	R\$ 0,00	R\$ 24.008,00 (sobra de recurso)	NÃO
Proposta nº 19112323000121007 - aquisição de Equipamento e Material permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal	1.601.0010	13.001.10.301.0029.1.046 Implementação da Estrutura do Serviço de Saúde - BLATB	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	624.020-4	R\$ 343.467,00			Em Execução	R\$ 0,00	R\$ 295.754,00	SIM
Proposta nº 19112323000120009 - aquisição de Equipamento e Material permanente para Unidade Básica de Saúde	1.601.0010	13.001.10.301.0029.1.046 Implementação da Estrutura do Serviço de Saúde - BLATB	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	624.020-4	R\$ 231.898,00			Em Execução	R\$ 0,00	R\$ 132.261,98	SIM
Proposta nº 19112323000120010 - aquisição de Equipamento e Material permanente para Unidade Básica de Saúde	1.601.0010	13.001.10.301.0029.1.046 Implementação da Estrutura do Serviço de Saúde - BLATB	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	624.020-4	R\$ 67.906,00			Em Execução	R\$ 0,00	R\$ 44.033,00	SIM



leitura de Cacoal
e documento foi assinado digitalmente por SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA (CPF nº 022.222.111-11) DA SIVY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF nº 062.222.111-11) em 04/2025 - 10:54 e 16



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
 CNPJ: 04092714/0001-28
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

leitura de Cacoal
 e documento foi assinado digitalmente por SA RA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA (CPF ## 222 ##) DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ## 062 ##), em
 04/12/2025 - 10:53, e pode ser validado pelo QR Code ao lado ou pelo link: https://signmat.org.br/validar/133331.Folha

Proposta nº 19112323000122003 - Aquisição de Equipamento e Material permanente para Unidade Básica de Saúde	1.601.0010	13.001.10.301.0029.1.046 Implementação da Estrutura do Serviço de Saúde - BLATB	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	624.020-4	R\$ 199.955,00			Em Execução	R\$ 0,00	R\$ 108.184,10	SIM
Proposta nº 19112323000120008 - Aquisição de Equipamento e Material permanente para Atenção especializada em Saúde.	1.601.0000	13.001.10.122.0029.2.280 Enfrentamento Emergencial de Saúde Pública – COVID	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	624.020-4	R\$ 565.080,00			Em Execução	R\$ 0,00	R\$ 113.928,00	NÃO
Proposta nº 19112323000121003 - Aquisição de Equipamento e Material permanente para Atenção especializada em Saúde.	1.601.0060	13.001.10.301.0029.1.048 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - BLMAC	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	624.020-4	R\$ 88.706,00			Em Execução	R\$ 0,00	R\$ 14.209,00	SIM
Proposta nº 19112323000120012 - Aquisição de Equipamento e Material permanente para Unidade de Atenção especializada em Saúde.	1.601.0060	13.001.10.301.0029.1.048 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - BLMAC	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	624.020-4	R\$ 504.531,00			Em Execução	R\$ 5.959,98 (inscrito)	R\$ 498.571,02	SIM

VALORES A SEREM INSERIDOS AO ORÇAMENTO VIGENTE

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR A SER INSERIDO AO ORÇAMENTO
13.001.10.301.0029.1.046 Implementação da Estrutura do Serviço de Saúde - BLATB	1.601.0010	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 9.753,48
13.001.10.301.0029.1.046 Implementação da Estrutura do Serviço de Saúde - BLATB	1.601.0010	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.118.524,91 (disponível p/ superávit ATB + metade do rendimento)
13.001.10.301.0029.1.048 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - BLMAC	1.601.0060	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 824.764,86 (disponível p/ superávit MAC + metade do rendimento)
TOTAL			R\$ 1.953.043,25

OBS: para a abertura do superávit, será utilizado o valor dos rendimentos bancários da conta 624.020-4, conforme disposto na PORTARIA Nº 3.992, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, artigo 3º, § 4º e art. 112, § 5º. valor disponível para superávit na FONTE 1.601.0000 é R\$ 3.841.959,30, desse valor só será inserido no orçamento o montante de **R\$ 1.953.043,25. Vejamos**

DETALHAMENTO DE VALORES DISPONÍVEIS PARA SUPERÁVIT DA FONTE 1.601.0000	
RENDIMENTO DA CONTA 624.020-4	R\$ 623.969,67
DISPONÍVEL PARA SUPERÁVIT ATB	R\$ 806.540,08
DISPONÍVEL PARA SUPERÁVIT MAC	R\$ 512.780,02
DISPONÍVEL PARA SUPERÁVIT OBRA UBS CRISTO REI	R\$ 9.753,48
TOTAL	R\$ 1.953.043,25





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
 CNPJ: 04092714/0001-28
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

leitura de Cacoal
 este documento foi assinado digitalmente por SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA (CPF ## 222-## DAISY BRUNA FERREIRA DE SANTANA (CPF ## ## 062-##), em
 04/2025 - 10:53, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpdf.com.br/cacoal.br/validar_documento.php?documento=3383311. Folha
 de 16

Repasso Min. Saúde Custeio – ATENÇÃO BÁSICA	1.600.0010	13.001.10.301.0029.2.214 Atendimento a Rede Básica de Saúde - BLATB	3.3.90.14.00	624.019-0	-----				R\$ 409.669,76 (inscrito)	R\$ 264.019,24	SIM
			3.3.90.30.00						3.3.90.32.00		
Repasso Min. Saúde Custeio – REDE HOSPITALAR	1.600.0030	13.001.10.302.0029.2.216 Atendimento aos Serviços de Atenção Hospitalar Municipal - BLMAC	3.3.90.14.00	624.019-0	-----				R\$ 87.233,57 (inscrito)	R\$ 142.668,98	SIM
			3.3.90.30.00						3.3.90.33.00		
Repasso Min. Saúde Custeio – REDE ESPECIALIZADA	1.600.0030	13.001.10.302.0029.2.275 Atendimento a Rede Especializada em Saúde - BLMAC	3.3.90.14.00	624.019-0	-----				R\$ 121.230,72 (inscrito)	R\$ 5.603,78	SIM
			3.3.90.30.00						3.3.90.33.00		
Repasso Min. Saúde Custeio – REDE CREDENCIADA	1.600.0030	13.001.10.302.0029.2.220 Repasso financeiro Rede Credenciada ao SUS - BLMAC	3.3.90.30.00	624.019-0	-----				R\$ 983.997,50 (inscrito)	R\$ 0,00	NÃO
			3.3.90.34.00						3.3.90.39.00		
Repasso Min. Saúde Custeio – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.600.0020	13.001.10.303.0029.2.290 Manutenção da Assistência Farmacêutica - BLAFB	3.3.90.30.00	624.019-0	-----				R\$ 4.500,00 (inscrito)	R\$ 128.267,65	SIM
Repasso Min. Saúde Custeio – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.600.0040	13.001.10.305.0029.2.226 Atendimento Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária - BLVGS	3.3.90.14.00	624.019-0	-----				R\$ 74.351,05 (inscrito)	R\$ 126.251,53	SIM
			3.3.90.30.00						3.3.90.33.00		

VALORES A SEREM INSERIDOS AO ORÇAMENTO VIGENTE - 2025

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR A SER INSERIDO AO ORÇAMENTO
13.001.10.122.0029.2.230 Gestão Serviço Administrativo - BLGES	1.600.0050	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 38.015,60
13.001.10.301.0029.2.214 Atendimento a Rede Básica de Saúde - BLATB	1.600.0000	3.3.90.32.00 – Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 79.653,14
	1.600.0010	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 197.530,74
13.001.10.302.0029.2.216 Atendimento aos Serviços de Atenção Hospitalar Municipal - BLMAC	1.600.0000	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
	1.600.0000	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 23.554,21
	1.600.0034	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 120.353,50
	1.600.0030	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 42.668,98





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição	Código	Descrição	Valor
		3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
		3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
13.001.10.302.0029.2.275 Atendimento a Rede Especializada em Saúde- BLMAC	1.600.0030	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 35.603,78
		3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
13.001.10.303.0029.2.290 Manutenção da Assistência Farmacêutica - BLAFB	1.600.0020	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 158.267,65
13.001.10.305.0029.2.226 Atendimnto Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária - BLVGS	1.600.0040	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 44.251,53
		3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
		3.3.90.95.00 – Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	R\$ 50.000,00
		4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 12.000,00
TOTAL			R\$ 1.521.899,13

BS: para a abertura do superávit, será utilizado o valor dos rendimentos bancários da conta 624.019-0, conforme disposto na PORTARIA N° 3.992, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, artigo 3°, § 4° e art. 112, § 5°.

DETALHAMENTO DE VALORES			
FONTE/BLOCO	RENDIMENTO	SUPERÁVIT	REND. + SUPERÁVIT
1.600.0100/2.216-BLMAC	R\$ 0,00	R\$ 23.554,21	R\$ 23.554,21
1.600.0100/2.214-BLATB	R\$ 0,00	R\$ 79.653,14	R\$ 79.653,14
1.600.0034/2.216-BLMAC	R\$ 0,00	R\$ 120.353,50	R\$ 120.353,50
1.600.0050/2.230-BLGES	R\$ 0,00	R\$ 38.015,60	R\$ 38.015,60
1.600.0010/2.214-BLATB	R\$ 133.511,50	R\$ 264.019,24	R\$ 397.530,74
1.600.0030/2.216-BLMAC	R\$ 300.000,00	R\$ 142.668,98	R\$ 442.668,98
1.600.0030/2.275-BLMAC	R\$ 100.000,00	R\$ 5.603,78	R\$ 105.603,78
1.600.0020/2.290-BLAFB	R\$ 30.000,00	R\$ 128.267,65	R\$ 158.267,65
1.600.0040/2.226-BLVGS	R\$ 30.000,00	R\$ 126.251,53	R\$ 156.251,53
TOTAL	R\$ 593.511,50	R\$ 928.387,63	R\$ 1.521.899,13

OBSERVAÇÕES DO ANEXO II

Os restos a pagar liquidados foram gerados pelo sistema no dia 11/02/2024.

Conforme informado no superávit, Fonte 1.600.0000, o montante de R\$ 1.521.899,13, corresponde a somatória dos rendimentos bancários, saldo da conta em 31/12/2024.

rendimentos bancários foram divididos entre os blocos de custeio conforme detalhado na tabela acima.

Assinatura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA (CPF ## 222-##) DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ## 062-##), em 11/02/2024 - 10:53, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sistemas.caixa.gov.br/significacao/assinado/assinado/338331.1.pdf>





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

leitura de Cacoal
e documento foi assinado digitalmente por SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA (CPF ###-###-222-##), DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###-###-062-##), em
04/2025 - 10:53, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sistema.cacoal.ro.rr.br/documento/documentoAssinado/338331>.
de 16



Demonstrativo Destinação de Recursos - Balanço Patrimonial

MUNICÍPIO DE CACOAL - ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DESTINAÇÃO DE RECURSOS - BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO: JANEIRO A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

RS 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRA				INSUFICIENTE A FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De exercícios anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Prefeitura Municipal de Cacoal	98.064.157,07	438,90	894.370,56	10.318.303,08	962.673,10	0,00	85.888.371,43	29.859.340,13	56.029.031,30
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.610.884,41	438,90	383.931,13	258.429,47	392.735,36	0,00	15.575.349,55	4.530.796,49	11.044.553,06
Fonte 15001001 - Rec não Vinculados de impostos - Educação	638.351,25	0,00	220.053,01	0,00	357.504,79	0,00	60.793,45	264.451,85	-203.658,40
Fonte 15010000 - Outros Rec não Vinculados de impostos	-	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	468.076,76	-468.076,76
Fonte 15400000 - FUNDEB	6.074.367,19	0,00	285.253,69	0,00	145.484,74	0,00	5.643.628,76	3.356.228,63	2.287.400,13
Fonte 15500000 - Salário Educação	179.224,56	0,00	5.132,73	0,00	25.834,57	0,00	148.257,26	9.196,29	139.060,97
Fonte 15520000 - Programa Alimentação Escolar	4.474,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.474,21	0,00	4.474,21
Fonte 15530000 - Programa Transporte Escolar	175.464,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.464,78	38.067,91	137.396,87
Fonte 15690000 - Outras Transferências do FNDE	2.583.722,74	0,00	0,00	3,75	0,00	0,00	2.583.718,99	0,00	2.583.718,99
Fonte 15700000 - Transf. Convênio da União para a Educação	211.349,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.349,29	0,00	211.349,29
Fonte 15710000 - Transf Conv Estado para a Educação	2.431.401,73	0,00	0,00	0,00	34.036,02	0,00	2.397.365,71	140.715,78	2.256.649,93
Fonte 15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação	191.017,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.017,11	0,00	191.017,11
Fonte 16650000 - Transf. Conv Vinculos Assistencia Social	21.466,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.466,26	0,00	21.466,26
Fonte 17000000 - Outras Transf de Convênios da União	12.352.325,04	0,00	0,00	8.534.879,46	0,00	0,00	3.817.445,58	6.349.557,65	-2.532.112,07
Fonte 17003110 - Outras Transf de Convênios da União - Emendas	262.322,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.322,84	0,00	262.322,84
Fonte 17010000 - Outras Transferências de Convênios do Estado	21.438.678,47	0,00	0,00	1.524.990,40	0,00	0,00	19.913.688,07	4.290.023,04	15.623.665,03
Fonte 17013210 - Outras Transferências de Convênios do Estado -	3.306.463,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.306.463,59	1.271.755,05	2.034.708,54
Fonte 17060000 - Transferências Especiais da União	13.323.754,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.323.754,70	0,00	13.323.754,70
Fonte 17063110 - Transferências Especial da União - Emendas	5.063.658,90	0,00	0,00	0,00	7.077,62	0,00	5.056.581,28	1.960.445,62	3.096.135,66
Fonte 17150000 - Transf. Dest Setor Cultural -Audiovisual	384.897,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.897,75	0,00	384.897,75
Fonte 17160000 - Transf. Dest Setor Cultural - Demais Setores	82.424,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.424,40	0,00	82.424,40
Fonte 17190000 - Transf. Política Nacional Adir Blanc - Cultura	647.877,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647.877,14	0,00	647.877,14
Fonte 17500000 - Recursos destinados ao CIDE	192.577,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.577,46	0,00	192.577,46
Fonte 17510000 - COSIP Iluminação Pública	4.075.184,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.075.184,54	676.916,33	3.398.268,21
Fonte 17520000 - Recursos Vinculados ao TRÂNSITO	385.423,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.423,43	21.596,05	363.827,38
Fonte 17540000 - Recursos de Operações de Créditos	7.426.845,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.426.845,28	6.481.512,68	945.332,60
Fundo Municipal de Saúde	21.346.994,30	0,00	473.775,65	101.370,06	422.790,12	0,00	20.349.058,47	5.369.244,72	14.979.813,75
Fonte 15001002 - Recursos não vinculados de Imposto - Saúde	1.938.635,49	0,00	473.775,65	4.504,42	312.424,46	0,00	1.147.930,96	964.185,83	183.745,13
Fonte 16000000 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS	4.653.515,34	0,00	0,00	0,00	71.427,20	0,00	4.582.088,14	3.060.189,01	1.521.899,13
Fonte 16003110 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS	3.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
Fonte 16010000 - transferência fundo a fundo de recurso do SUS	4.253.685,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.253.685,02	411.725,72	3.841.959,30
Fonte 16030000 - transferências fundo a fundo de recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte 16040000 - transferências provenientes do governo federal -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte 16050000 - Assistência financeira da união destinada a	336.261,42	0,00	0,00	0,00	37.143,19	0,00	299.118,23	49.644,66	249.473,57
Fonte 16210000 - transferências fundo a fundo de recursos do SUS	1.845.988,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.845.988,36	610.238,64	1.235.749,72
Fonte 16213210 - transferências fundo a fundo de recursos do SUS	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	36.399,90	1.463.600,10
Fonte 16310000 - Transf do governo federal referen tes a convênios	63.859,44	0,00	0,00	96.865,64	0,00	0,00	-33.006,20	0,00	-33.006,20
Fonte 16320000 - Transf do governo federal referen tes a convênios	2.590.194,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.590.194,47	0,00	2.590.194,47
Fonte 16590000 - Outros recursos vinculados à saúde	364.854,76	0,00	0,00	0,00	1.795,27	0,00	363.059,49	236.860,96	126.198,53
Fundo Municipal de Assistência Social	4.634.770,30	-	6.762,67	-	9.775,26	0,00	4.618.232,37	647.164,73	3.971.067,64
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	258.160,44	0,00	0,00	0,00	2.659,93	0,00	255.500,51	141.044,35	114.456,16
Prefeitura de Cacoal	666.293,03	0,00	1.983,57	0,00	3.547,67	0,00	660.761,69	129.521,07	531.240,62
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), Carolina Lenzi Armondes (CPF ###.###.302-##), Patrícia Migliorini (CPF ###.###.000-##), em 2025 - 11:35:09, pode ser validado pelo QR Code e ou pelo link: https://signpmcacoal.ixsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/311018. Folha 1 de 2							312.347,42	54.048,78	258.298,64



Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), Carolina Lenzi Armondes (CPF ###.###.302-##), Patrícia Migliorini (CPF ###.###.000-##), em 2025 - 11:35:09, pode ser validado pelo QR Code e ou pelo link: https://signpmcacoal.ixsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/311018. Folha 1 de 2

Fonte 16690000 - Outros Recursos Vinc. Assist. Social	1.635.139,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.635.139,93	0,00	1.635.139,93
Fonte 16650000 - Transf. De Convenios e Instrum. Congeneres	1.762.735,82	0,00	4.705,25	0,00	3.547,75	0,00	1.754.482,82	322.550,53	1.431.932,29
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária	41.869,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.869,54	1.437,55	40.431,99
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	41.869,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.869,54	1.437,55	40.431,99
Fundo Municipal da Infância e Adolescência	1.140.350,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140.350,38	0,00	1.140.350,38
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.140.350,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140.350,38	0,00	1.140.350,38
Fonte 1.017 - Rec. Destinados a Fundos - O.Trans.Rec.Estaduais	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Segurança Pública	521,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521,49	0,00	521,49
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	521,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521,49	0,00	521,49
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	11.674,69	0,00	6.357,76	0,00	0,00	0,00	5.316,93	5.078,72	238,21
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.674,69	0,00	6.357,76	0,00	0,00	0,00	5.316,93	5.078,72	238,21
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Combate à Pobreza	4.693,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.693,29	0,00	4.693,29
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.693,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.693,29	0,00	4.693,29
Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente	1.158.404,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.158.404,37	0,00	1.158.404,37
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.158.404,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.158.404,37	0,00	1.158.404,37
Câmara Municipal de Cacoal	1.806,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.806,80	1.806,80	0,00
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.806,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.806,80	1.806,80	0,00
Fundação Cultural	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquia Municipal de Esportes e Cultura	613.920,36	0,00	16.506,42	0,00	5.232,17	0,00	592.181,77	144.035,88	448.145,89
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	613.920,36	0,00	16.506,42	0,00	5.232,17	0,00	592.181,77	144.035,88	448.145,89
Autarquia Municipal de Água e Esgoto	4.468.471,44	0,00	281.576,86	0,00	819.906,39	0,00	3.366.988,19	8.131.769,95	- 4.764.781,76
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.767.938,34	0,00	115.871,30	0,00	819.906,39	0,00	1.832.160,65	1.341.711,13	490.449,52
Fonte 17000000 - Outras Transf de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.496.331,75	-5.496.331,75
Fonte 17560000 - Recursos de Alienação de Ativos	240.533,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.533,10	0,00	240.533,10
Fonte 1501.000 - Recursos não Vinculado de Impostos	1.460.000,00	0,00	165.705,56	0,00	0,00	0,00	1.294.294,44	1.293.727,07	567,37
TOTAL GERAL MUNICÍPIO	131.487.634,03	438,90	1.679.349,92	10.419.673,14	2.220.377,04	0,00	117.167.795,03	44.159.878,48	73.007.916,55
TOTAL GERAL PODER EXECUTIVO	131.485.827,23	438,90	1.679.349,92	10.419.673,14	2.220.377,04	0,00	117.165.988,23	44.158.071,68	73.007.916,55
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	104.840.423,18	-	297.149,09	10.156.739,25	329.913,94	0,00	94.056.620,90	35.003.526,05	59.053.094,85
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.608.417,31	438,90	522.666,61	258.429,47	1.220.533,85	0,00	20.606.348,48	6.164.104,12	14.442.244,36
Fonte 15001001 - Rec não Vinculados de impostos - Educação	638.351,25	0,00	220.053,01	0,00	357.504,79	0,00	60.793,45	264.451,85	-203.658,40
Fonte 15001002 - Recursos não vinculados de Imposto saude	1.938.635,49	0,00	473.775,65	4.504,42	312.424,46	0,00	1.147.930,96	964.185,83	183.745,13
Fonte 15010000 - Outros Recursos não vinculados de Imposto	1.460.000,00	0,00	165.705,56	0,00	0,00	0,00	1.294.294,44	1.761.803,83	-467.509,39
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	26.645.404,05	438,90	1.382.200,83	262.933,89	1.890.463,10	0,00	23.109.367,33	9.154.545,63	13.954.821,70
TOTAL (III) = (I + II)	131.485.827,23	438,90	1.679.349,92	10.419.673,14	2.220.377,04	0,00	117.165.988,23	44.158.071,68	73.007.916,55
somatorio prefeitura									
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹									
28/01/2025									

Nota Explicativa:

Cacoal - 28 de janeiro de 2025

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

PATRICIA MIGLIORINI COSTA RODRIGUES
Controle Interno

NICÁCIO DE SOUZA MACHADO
Contabilidade

CAROLINA LENZI ARMONDES
Secretária Municipal de Fazenda

Prefeitura de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), Carolina Lenzi Armondes (CPF ###.###.402-##), Patrícia Migliorini Costa Rodrigues (CPF ###.###.372-##), NICACIO DE SOUZA MACHADO (CPF ###.###.662-##), em 29/01/2025 - 11:35, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.ixsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/311018>. Folha 2 de 2

